



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 131, de 27 de outubro de 2015

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a [“R” nº 120, de 19 de setembro de 2014](#), com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 150/2014, 2/2015 e 57/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

### Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	85.638,32

**Descrição:** Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrulamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; *Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
79	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	260
			Valor	268.182,70

**Descrição:** Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010; *Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior;* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Produto esperado:** Alunos Atendidos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
105	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	RS	243.000
			Valor	243.000,00

**Descrição:** A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:

- I – execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;
  - II – implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;
  - III – instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;
  - IV – cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;
  - V – custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;
  - VI – auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes;
- Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;  
Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009;  
*Realizar a manutenção das incubadoras.*

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 22 - INDÚSTRIA

**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 27 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação:** GAZETA DE TOLEDO, nº 639, de 28/10/2015, e no  
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.367, de 29/10/2015